

RESOLUÇÃO Nº 09 /2016-DIRETOR PRESIDENTE

O DIRETOR PRESIDENTE DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A-CEASA-GO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS;


Considerando o Decreto nº. 8.694/16, do Excelentíssimo Governador do Estado de Goiás que dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas estaduais no dia 25 de abril de 2016.

RESOLVE:

- 1 – Estabelecer ponto facultativo aos Funcionários da CEASA/GO no dia 25 de abril de 2016.
- 2 - O disposto no item anterior não se aplica aos funcionários que desenvolvem atividades essenciais, arrecadação e fiscalização no mercado. Bem como funcionários da manutenção.
- 3 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Placar da CEASA/GO.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S/A. - CEASA/GO aos 20(vinte) dias do mês de julho de 2016.



Edivaldo Cardoso de Paula
Presidente